



JHONATA LUCIO ALBINO
VEREADOR E VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

PROJETO DE LEI N° /2025

“DISPÕE SOBRE O ‘ATESTADO DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO’ DESTINADO AOS SERVIDORES DESIGNADOS TEMPORÁRIOS (DTS) DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES.”

Art.1º

Fica instituído, no âmbito do Município de Sooretama/ES, o "Atestado de Acompanhamento médico", destinado aos servidores designados temporários (DTs), com a finalidade de possibilitar a justificativa de ausências em razão do acompanhamento de familiares em consultas, exames ou tratamentos de saúde.

Art.2º

O "Atestado de Acompanhamento médico" terá caráter exclusivamente justificativo, devendo ser emitido por unidade de saúde pública ou privada devidamente credenciada, contendo obrigatoriamente:

- I – nome do servidor DT;
- II – identificação do paciente acompanhado;
- III – data e período de acompanhamento;
- IV – assinatura e carimbo do profissional de saúde responsável.

Art.3º

O documento será aceito para fins de justificativa de faltas dos servidores DTs junto às respectivas secretarias e setores de lotação, observados os critérios que venham a ser regulamentados pelo Poder Executivo.



Art.4º

A presente medida não acarretará custos adicionais ao Município, sendo executada com recursos humanos e materiais já existentes nas unidades de saúde.

Art. 5º

O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, definindo critérios de utilização, limites anuais e situações prioritárias, como:

- I – acompanhamento de menores de idade;
- II – acompanhamento de idosos;
- III – acompanhamento de pessoas com deficiência ou doenças graves.

Art. 6º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Indicativo tem por finalidade instituir o **Atestado de Acompanhamento Médico**, destinado aos servidores designados temporários (DTS) do Município de Sooretama/ES.

A medida busca assegurar a esses servidores o direito de se ausentarem do trabalho, de forma justificada, quando houver necessidade de acompanhar filhos, cônjuges ou dependentes em consultas médicas, exames e demais procedimentos de saúde.

Trata-se de uma iniciativa de caráter **social e humanitário**, que reconhece a importância do núcleo familiar e a responsabilidade do servidor no cuidado com seus dependentes, sem prejuízo de suas funções e sem comprometer a continuidade do serviço público.

A aprovação deste Projeto de Lei representa um avanço no respeito e na valorização dos servidores designados temporários, garantindo a eles condições dignas de conciliar o trabalho com a proteção à saúde de seus dependentes.

Sooretama, 11 de setembro de 2025.

JHONATA LUCIO ALBINO
Vice-presidente/Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310036003000340039003A005000

Assinado eletronicamente por **JHONATA LET'S GO** em 15/09/2025 10:41

Checksum: **F178CC6EFDCEE91BC8A4C419BB4BD32E1BA3BDB6359CA106A702F9E4898D6B6**



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310036003000340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.